



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.909/2005

“Dispõe sobre autorização para contratar maquinários e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Trator de Pneus com lâmina, no valor de até R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), para realizar serviço de limpeza nas áreas onde serão instaladas a rede de transmissão de energia elétrica e equipamento, do Programa Luz para Todos, na região do Gato Preto, Município de Alto Araguaia, totalizando 23 km, dividido em 13 áreas, conforme Memorial Descritivo constante desta Lei.

Parágrafo Único - A contratação a que se refere o caput deste artigo será por um período de 30 (trinta) dias corridos.

Artigo 2.º - Fica obrigada a contratada pela disponibilização do operador de máquina (tratorista) e a manutenção do trator.

Artigo 3.º - A contratante ficará responsável pelo fornecimento de combustíveis.

Artigo 4.º - Os recursos necessários para acorrer a despesa consta da Lei Orçamentária sob a rubrica **05.004.25.752.0087.1015 – Construção de Rede de Energia Elétrica no Gato Preto.**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de novembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal